



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À TOMADA DE PREÇO  
001/2011 – SEMASA.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze, na sala de LICITAÇÕES E CONTRATOS do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 09:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Diogo Vitor Pinheiro, com a participação dos Membros Rafaela Floriani e Marcio Venício Bernadino, para recebimento e abertura dos envelopes relativos a **EXECUÇÃO DE TRAVESSIAS NÃO DESTRUTIVAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SC**, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos seguintes jornais: Jornal do Município da Prefeitura Municipal de Itajaí; Jornal Diário do Litoral; Jornal A Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme consta do Processo Licitatório. A esta reunião apresentaram os envelopes e participaram da sessão, as empresas: **INTECH ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: **02.782.949/0001-16**, representada neste ato pelo Senhor **Guilherme Guimarães Pimenta**, procurador da empresa, e portador Cédula de Identidade N° **26.309.923-4** e CPF N° **225.490.368-32**; **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS LTDA-ME**; CNPJ: **09.544.203/0001-13**, neste ato representada pelo Senhor **Ivo Francisco Spath**, na condição de procurador da empresa e portador Cédula de Identidade N° **2/R-485.244** e CPF N° **312.946.009-82**, e **DRC PERFURAÇÃO DIRECIONAL LTDA**; CNPJ: **04.021.744/0001-43**, representada neste ato pelo Senhor **Rogério Pagni**, na condição de sócio da empresa, e portador Cédula de Identidade N° **10.936.651** e CPF N° **110.932.258-58**. Declarada aberta a sessão o Presidente apresentou a comissão de licitações os envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preço", contendo a documentação pertinente, determinando a verificação dos lacres pelos licitantes e da íntegra da comissão processante. Procedida a abertura do envelope de "Habilitação", os documentos nele contidos foram examinados e rubricados por todos os presentes. Foram conferidos os documentos contidos no envelope de HABILITAÇÃO das empresas presentes ao certame licitatório, e após feito

a análise das autenticidades dos documentos e rubricados pelos presentes, verificou-se pela Comissão de Licitações os seguintes problemas na documentação das empresas licitantes: A empresa **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS LTDA-ME** - 1) apresentou como documentação para comprovação da qualificação técnica somente a ART (anotação de responsabilidade técnica) sem trazer ao certame o Atestado de Capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA e sua respectiva CAT (certidão de acervo técnico) tanto do profissional como da empresa licitante, descumprindo o item 11.4 a 11.6 do Edital; 2) Apresentou cópias não originais do balanço patrimonial, com contador divergente dos termos de abertura e encerramento apresentados, em desconformidade com o item 12.1 do instrumento convocatório. Já a empresa **INTECH ENGENHARIA LTDA** 1) não apresentou Certidão de inscrição do responsável técnico indicado através do Modelo C – EDUARDO DE ALMEIDA POYARES JARDIM no CREA, descumprindo o item 11.1 do Edital; 2) não apresentou a Certidão Negativa Municipal INTEGRAL, apresentando somente a certidão de tributos mobiliários da prefeitura de São Paulo, não cumprindo o item 10.3.3 e 10.5 do instrumento convocatório. No que pertine a empresa **DRC PERFURAÇÃO DIRECIONAL LTDA** a mesma não apresentou: 1) Certidão Negativa Municipal INTEGRAL, apresentando somente a certidão de tributos mobiliários da prefeitura de São Paulo, não cumprindo o item 10.3.3 e 10.5 do instrumento convocatório; 2) Não apresentou cópia autenticada do Termo de Abertura e Encerramento do balanço patrimonial em desconformidade com o item 12.1 do Edital; 3) Apresentou Certidão de Falência e Concordata em nome de Erivaldo Rodrigues Batista e não em nome da licitante, descumprindo o item 12.5 do Edital. Assim, diante das irregularidades apresentadas por TODAS AS EMPRESAS, resolve a COMISSÃO DE LICITAÇÃO utilizar-se da faculdade prevista no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e concedera a todas as empresas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos que regularizam a HABILITAÇÃO das empresas. As empresas renunciam o prazo de recurso quanto a esta decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Para tal ato, fica convencionado a data de 18/02/2011 às 09:00 horas para abertura dos novos envelopes, que devem ser apresentados lacrados e serão abertos na sessão. Nada



mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:26 hs, e eu, Rafaela Floriani, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes

**Diogo Vitor Pinheiro**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Rafaela Floriani**  
Membro

**Márcio Venício Bernadino**  
Membro

**INTECH ENGENHARIA LTDA**  
**Guilherme Guimarães Pimenta**  
Procurador

**SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES**  
**DIRECIONAIS LTDA-ME**  
**Ivo Francisco Spath**  
Procurador

**DRC PERFURAÇÃO DIRECIONAL LTDA**  
**Rogério Pagni**  
Sócio